

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Revalidação do Registro da Cavalgada de Santa Cruz do Escalvado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, e atendendo dispositivo da Lei Municipal nº 936/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a revalidação do registro da "CAVALGADA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO" como Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Cruz do Escalvado, na categoria "Celebrações", conforme decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Escalvado, por sua relevância para a memória, a identidade, a formação histórica, cultural e social da comunidade Santacruzense.

Art. 2º A "CAVALGADA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO" fica sujeita às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 936, de 12 de agosto de 2014, não podendo ter a sua salvaguarda e valorização comprometidas, a fim de garantir a continuidade de suas expressões culturais para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 19 de dezembro de 2024.

Gilmar de Paula Lima Prefeito Municipal